



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0525, SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023 [ PÁG. 1 / 10 ]

### SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Páginas.....	1/5
TERMO DE ADJUDICAÇÃO : Páginas.....	5/6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO : Páginas.....	6/7
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE PRAZO : Páginas.....	7/8
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE VALOR: Páginas.....	8/8
EXTRATO DE ADESÃO: Páginas.....	8/9
EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas.....	9/10

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011.291122/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 16/12/2022  
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 - SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011.291122/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos três (03) dias do mês de janeiro do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Srª Vera Lucia Ferreira Costa Mota, a Srª Claudiana Câmara Guimarães Costa, o Srº Paulo Emilio Alves Ribeiro e a Srª Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Administração e Secretária Municipal de Assistência Social, responsáveis pelos Registros de Preços das Secretarias Municipal de Saúde Educação, Administração e Assistência Social, denominados: ÓRGÃOS GERENCIADORES da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS N° 064/2021 e a Senhora: Isana Farias de Negreiros Silva portadora do CPF: 874.682.473-15, RG N° 000024987794-5 SSP/MA, representante da empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA - ME inscrita no CPNJ sob o N° 11.333.172/0001-01, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 006/2022, de 04 de janeiro de 2022, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o Futuro e eventual fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2022-SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: POSTO ARCOIRIS LTDA - ME	
CNPJ: 11.333.172/0001-01	Inscrição Estadual: 12.323.354-2
Endereço: Av Domingos Sertao, N° 2007, Bairro São José Cep: 65.870-000, Pastos Bons/Ma	Inscrição Municipal:

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0525, SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023 [ PÁG. 2 / 10 ]

Tel./Fax: (99) 3555-1922

EMAIL: posto-arcoiris@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

### II COMBUSTÍVEIS: DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS

II.I fornecimento de combustível se realizará de forma parcelada, mediante apresentação da "Requisição de Abastecimento" e/ou "solicitação de abastecimento" conforme o caso de cada Secretaria Municipal, devidamente acordado entre as partes esta formalização, todas em 02 (duas) vias, 01 (uma) via da Empresa, para ser anexada à Nota Fiscal /Fatura mensal e a outra da Secretaria solicitante, para aferição, emitida pelo servidor designado pelo CONTRATANTE, contendo a identificação e assinatura dos responsáveis pela emissão, assim como data, numeração, quantidade de litros, tipo do combustível, veículo e placa, e será devidamente assinada pelo condutor do veículo, após o abastecimento.

II.II. O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta.

II.III. A CONTRATANTE encaminhará os veículos até o estabelecimento da CONTRATADA, dentro do horário de funcionamento do mesmo, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 06 (seis) às 22 (vinte e duas) horas, e eventualmente aos sábados, domingos.

II.IV. O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

II.V. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CONTRATADA da notificação da recusa expedida pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos decorrentes da substituição, inclusive os de reparação.

II.VI. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na capacidade instalada da CONTRATADA.

II.VII. Em caso de panes, falta de combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da notificação de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato.

II.VIII. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

II.IX. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

II.X. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

II.XI. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA TODAS AS SECRETARIAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
2	OLEO DIESEL S10- COTA PRINCIPAL	LT	360000	5,88	R\$ 2.116.800,00
4	OLEO DIESEL COMUM - COTA RESERVADA	LT	60000	6,39	R\$ 383.400,00
5	OLEO DIESEL S10 - COTA RESERVADA	LT	90000	5,94	R\$ 534.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 3.034.800,00

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

**PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0525, SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023 [ PÁG. 3 / 10 ]**

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASS. SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**

**Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021**



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

**PASTOS BONOS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0525, SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023 [ PÁG. 4 / 10 ]**

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tomar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**

**Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021**



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0525, SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023 [ PÁG. 5 / 10 ]

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS /MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

PASTOS BONS – MA, 03 de janeiro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS – MA. Vera Lucia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal De Saúde. ÓRGÃO GERENCIADOR;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS – MA. Claudiana Câmara Guimarães Costa  
.Secretária Municipal De Educação. ÓRGÃO GERENCIADOR;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASTOS BONS – MA. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo. Secretária Municipal De Assistencia Social. ÓRGÃO GERENCIADOR;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS – MA. Paulo Emilio Alves Ribeiro. Secretário Municipal De Administração. ÓRGÃO GERENCIADOR;

POSTO ARCOIRIS LTDA – ME, CNPJ Nº 11.333.172/0001-01, Representante: Isana Farias de Negreiros Silva, CPF: 874.682.473-15. FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.291122/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 16/12/2022

ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

As autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, a Senhora Vera Lucia Ferreira Costa Mota a Senhora Claudiana Câmara Guimarães Costa o Senhor Paulo Emilio Alves Ribeiro e a Senhora Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Administração e Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 006/2021 de 04 de Janeiro de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: ADJUDICAR o o resultado e objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, cujo objeto a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais.

RESULTADO:

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: CICERO SOARES EIRELI 14.355.089/0001-13

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
03 GASOLINA - COTA PRINCIPAL	Distribuidora sp	4,25	280000	1.190.000,00
06 GASOLINA - COTA RESERVADA	Distribuidora sp	4,29	70000	300.300,00
QTD: 2		VALOR TOTAL:		1.490.300,00

FORNECEDOR: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAR 06.166.656/0004-08

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0525, SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023 [ PÁG. 6 / 10 ]

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 OLEO DIESEL COMUM - COTA PRINCIPAL	BR PETROBRAS	6,52	240000	1.564.800,00
QTD: 1		VALOR TOTAL:		1.564.800,00

FORNECEDOR: POSTO ARCOIRIS LTDA 11.333.172/0001-01

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
02 OLEO DIESEL S10- COTA PRINCIPAL	PETRONAC	5,88	360000	2.116.800,00
04 OLEO DIESEL COMUM - COTA RESERVADA	PETRONAC	6,39	60000	383.400,00
05 OLEO DIESEL S10 - COTA RESERVADA	PETRONAC	5,94	90000	534.600,00
QTD: 3		VALOR TOTAL:		3.034.800,00

VALOR GERAL: 6.089.900,00

PASTOS BONS/MA, 02 de janeiro de 2023; Paulo Emilio Alves Ribeiro - Secretário Municipal de Administração; Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária Municipal de Educação; Vera Lucia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde; Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Municipal de Ass. Social.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.291122/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 16/12/2022  
ABERTURA: 10:00 HORAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

As autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, a Senhora Vera Lucia Ferreira Costa Mota a Senhora Claudiana Câmara Guimarães Costa o Senhor Paulo Emilio Alves Ribeiro e a Senhora Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Administração e Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 006/2021 de 04 de Janeiro de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o o resultado e objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, cujo objeto a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais.

RESULTADO:

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: CICERO SOARES EIRELI

14.355.089/0001-13

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0525, SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023 [PÁG. 7 / 10]

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
03 GASOLINA - COTA PRINCIPAL	Distribuidora sp	4,25	280000	1.190.000,00
06 GASOLINA - COTA RESERVADA	Distribuidora sp	4,29	70000	300.300,00
QTD: 2		VALOR TOTAL:		1.490.300,00

FORNECEDOR: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAR 06.166.656/0004-08

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 OLEO DIESEL COMUM - COTA PRINCIPAL	BR PETROBRAS	6,52	240000	1.564.800,00
QTD: 1		VALOR TOTAL:		1.564.800,00

FORNECEDOR: POSTO ARCOIRIS LTDA 11.333.172/0001-01

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
02 OLEO DIESEL S10- COTA PRINCIPAL	PETRONAC	5,88	360000	2.116.800,00
04 OLEO DIESEL COMUM - COTA RESERVADA	PETRONAC	6,39	60000	383.400,00
05 OLEO DIESEL S10 - COTA RESERVADA	PETRONAC	5,94	90000	534.600,00
QTD: 3		VALOR TOTAL:		3.034.800,00

VALOR GERAL: 6.089.900,00

PASTOS BONS/MA, 02 de janeiro de 2023; Paulo Emilio Alves Ribeiro - Secretário Municipal de Administração; Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária Municipal de Educação; Vera Lucia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde; Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Municipal de Ass. Social.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 020/2022 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: MEGALAB LABORATORIO CLINICO, CNPJ n.º 19.215.329/0001-06. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais constantes na tabela do SUS vigente, destinados aos pacientes da Rede municipal de Saúde deste Município, Pregão Presencial 008/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 31 de dezembro de 2022 a 30 de março de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do Pregão Presencial 008/2021 – BASE LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portadora do

CPF nº322.335.403-44 e RG nº 000113225499/7 SSPMA – Secretária Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, NATANIEL LIMA EVANGELISTA, portador do RG nº 0278599220043 SSP/MA e do CPF n.º 003.996.143-54, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 30 de dezembro de 2022.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 115/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: M T SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 31.088.159/0001-33. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



Pastos Bons-MA, Pregão Presencial 011/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta 5.1 fica prorrogado, de 09 de dezembro de 2022 a 09 de outubro de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do Pregão Presencial 011/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00– Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, IRANEIDE ANDRADE AMARAL, portadora do CPF Nº 943.271.493-49 e RG Nº 303044942 SSPMA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 09 de dezembro de 2022.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 020/2022. REF: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons e a empresa MEGALAB LABORATORIO CLINICO, CNPJ n.º 19.215.329/0001-06, Rua das Hortas nº328, Centro, São Luís-MA, CEP: 65.020-270. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais constantes na tabela do SUS vigente, destinados aos pacientes da Rede municipal de Saúde deste Município. REPRESENTANTE: NATANIEL LIMA EVANGELISTA, RG nº 0278599220043 SSP/MA e do CPF n.º 003.996.143-54,. VALOR: acréscimo de 25%, equivalente a R\$149.004,75 (cento e quarenta e nove mil e quatro reais e setenta e cinco centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 06 de dezembro de 2022. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretaria Municipal de SAÚDE.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 115/2021. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons e a empresa M T SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 31.088.159/0001-33, localizada na Avenida dos Holandeses, sala 1221, edif. Tech Office 6, Ponta da Areia, São Luís/MA, CEP 65.067-740. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO PASTOS BONS/MA. REPRESENTANTE: ARMANDO NAVA ERICEIRA, portador do RG nº. 0284466220049 SSPMA e CPF nº. 024.278.443-73. VALOR: acréscimo de 25%, equivalente a R\$371.409,02 (trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e nove reais e dois centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA),

em 04 de janeiro de 2023. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretaria Municipal de Administração.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 160/2021. REF: TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons e a empresa J W CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ n.º 08.676.027/0001-32, Av. Domingos Sertão, nº 150, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000. OBJETO: Contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos logradouros do Município de PASTOS BONS-MA. REPRESENTANTE: José Wilton Sousa Lima, CPF nº 330.240.063-20. VALOR: acréscimo de 25%, equivalente a R\$95.970,10 (noventa e cinco mil e novecentos e setenta reais e dez centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 28 de dezembro de 2022. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretaria Municipal de Administração.

### EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022. Processo Administrativo nº 23034.0350445/2021-46. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, representada pelo Senhor Enoque Ferreira Mota Neto, Prefeito Municipal, torna público QUE: CONSIDERANDO as solicitações de aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE), em atendimentos às entidades educacionais das redes públicas de ensino do município, via Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 02/2022-SRP, realizado pelo Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação - Fundeb; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; CONSIDERANDO que a 1ª colocada se dispõe a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, de CNPJ sob o nº 06.020.318/0005-44, sediada e localizada na Rua VOLKSWAGEN, 291 7º, 8º, E 9º ANDARES, JABAQUARA, SÃO PAULO/SP e sua unidade fabril inscrito no CNOJ: 06.020.318/0005-44, situada à Rua VOLKSWAGEN, 100 – POLO INDUSTRIAL RESENDE/RJ, ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 03/2022, datada de 29 (vinte e nove) de junho do ano de 2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2022-SRP, Sistema de Registro de Preços (SRP), realizado pela Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação - Fundeb, objetivando o registro de preços para a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE), em

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**

**Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021**





# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0525, SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023 [ PÁG. 9 / 10 ]

atendimentos às entidades educacionais das redes públicas de ensino dos estados, Distrito Federal e Municípios.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2022 proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.0350445/2021-46. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, inscrito no CNPJ: 02.277.173/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Enoque Ferreira Mota Neto, e empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, de CNPJ sob o nº 06.020.318/0005-44, sediada e localizada na Rua VOLKSWAGEN, 291 7º, 8º, E 9º ANDARES, JABAQUARA, SÃO PAULO/SP e sua unidade fabril inscrito no CNOJ: 06.020.318/0005-44, situada à Rua VOLKSWAGEN, 100 - POLO INDUSTRIAL RESENDE/RJ, neste ato representada por seu representante legal, ADRIANA CECCONELLO, CPF nº608.499.080-00. Pregão Eletrônico nº 02/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, o objeto do presente contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE), em atendimentos às entidades educacionais das redes públicas de ensino do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. VIGENCIA: 280 dias contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: FUNDEB - 4.4.90.52.48 - EMPENHO 1228029. Pastos Bons - MA, 29 de dezembro de 2022. Enoque Ferreira Mota Neto, Prefeito Municipal de Pastos Bons/Ma.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E CORRELATOS EM GERAL Nº 016/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo gêneros alimentícios, suprimentos de informática e kit bebê, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: ANTONIO CARLOS CARREIRO VARÃO - ME, CNPJ n.º 69.624.872/0001-27, Av. Domingos Sertão, 2471 - São Jose - Pastos Bons/MA. REPRESENTANTE: Antônio Carlos Carreiro Varão, portadora do CPF n.º 249.803.072-72. DOTAÇÃO: 10 302 0091 2040 MANUT DAS ATIVIDADES MEDICOS HOSPITALARES - 3.3.90.30 Material de Consumo - 10.301.0091.2033.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 3.3.90.30 Material de Consumo,

VALOR DO CONTRATO: R\$ 447.495,06 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 011/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo gêneros alimentícios, suprimentos de informática e kit bebê, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME, CNPJ n.º 14.496.361/0001-85, Rua Santo Antônio nº610, centro, Balsas/MA. REPRESENTANTE: Ivanilde Barros Maia, portadora do CPF n.º 973.532.303-63. DOTAÇÃO: 10 302 0091 2040 MANUT DAS ATIVIDADES MEDICOS HOSPITALARES - 3.3.90.30 Material de Consumo - 10.301.0091.2033.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 3.3.90.30 Material de Consumo, VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.149,00 (cinquenta e oito mil e cento e quarenta e nove reais). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo gêneros alimentícios, suprimentos de informática e kit bebê, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME, CNPJ n.º 14.496.361/0001-85, Rua Santo Antônio nº610, centro, Balsas/MA. REPRESENTANTE: Ivanilde Barros Maia, portadora do CPF n.º 973.532.303-63. DOTAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000- MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30 Material de Consumo, VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.688,00 (trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0525, SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023 [ PÁG. 10 / 10 ]

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro.  
Secretária Municipal de Administração.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 013/2023.  
REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Marcia Barbalho Teixeira Rego. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo gêneros alimentícios, suprimentos de informática e kit bebê, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.  
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME, CNPJ n.º 14.496.361/0001-85, Rua Santo Antônio nº610, centro, Balsas/MA.  
REPRESENTANTE: Ivanilde Barros Maia, portadora do CPF n.º 973.532.303-63. DOTAÇÃO: 08.122.0050.2047.0000 MANUT DO FMAS - 08.244.0050.GESTÃO POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0050.2053.0000 MANUT E FUNC SERV DA PROTEÇÃO BÁSICA - PAIR/SCRV/EQUIPE VOLANTE - 08.244.0050.2054.0000 MANUT E FUNC SERV DA PROT SOCIAL ESPECIAL - PAEFI/MSE/LA/PSC/FAM ACOLH - 08.244.0050.2055.0000 MANUT E FUNC DA GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDSUAS - 08.244.0050.2060.0000 MANUT E FUNC DA GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDPBF - 08.244.0050.2152.0000 MANUT E FUNC SERV DOS PROG SOCIOASSISTENCIAIS-BPC/PROG CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.00 Material de consumo, VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.763,00 (sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e três reais). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021